



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Irati

EDITAL Nº 001/2018-SEHLA//UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Direção do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do *Campus* Universitário de Irati, SEHLA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, declara abertas as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário de Irati e *Campus* Avançado de Prudentópolis – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme o disposto no presente Edital:

1. VAGAS OFERTADAS NA MODALIDADE MONITORIA VOLUNTÁRIA:

DEPTO.	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEHIS/I	1381/I - Teoria da História Turma B – Irati. 2º Ano de História/ noite / Anual.	Vânia Vaz.	Voluntária	1
DEHIS/I	1366/I - Filosofia da História – Irati. 1º Ano de História//noite/1º Semestre.	Jair Antunes.	Voluntária	1
DELET/I	1732/I - Variação e Mudança Linguística - Irati. 1º Ano de Letras Português/noite/anual.	Loremi Loregian Penkal.	Voluntária	3
DELET/I	0616/I - Língua Inglesa I - Irati. 1º Ano de Letras Inglês/noite/anual.	Leonilda Procailo.	Voluntária	1
DELET/I	1741/I - Sociolinguística e Ensino - Irati. 2º Ano de Letras Português/noite/anual.	Loremi Loregian Penkal.	Voluntária	2
DELET/I	1752/I - Morfologia e Sintaxe - Irati. 3º Ano de Letras Português/noite/anual.	Loremi Loregian Penkal.	Voluntária	1
DELET/I	1747/I - Formação do professor para o ensino de Literaturas - Irati. 3º Ano de Letras Português/noite/anual.	Mariléia Gärtner.	Voluntária	2

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

DELET/I	0607/I - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I - Irati. 3º Ano de Letras Inglês/noite/anual.	André Specht.	Luis	Voluntária	1
DEPED/I	0918/I - Política Educacional - Ensino Fundamental – Prudentópolis. 1º Ano de Pedagogia/ noite / anual.	Michelle Fernandes Lima.		Voluntária	1
DEPED/I	0982/I - Escola, Currículo e Avaliação – Prudentópolis. 3º Ano de Pedagogia/ noite / anual.	Sheila Fabiana de Quadros.		Voluntária	1

2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **09 a 14 de março de 2018**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento, devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato declara que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e, em caso de opção pela modalidade remunerada, tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;

3.2. Cópia do Registro Acadêmico (RA);

3.3. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina pretendida (*pode ser impresso diretamente do Aluno Online*).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **15 de março de 2018**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **16 de março de 2018**.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET: **Prova escrita com conteúdos referentes à disciplina, análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos.**

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

8.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

8.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber nenhum outro tipo de bolsa na Instituição.

8.3. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

8.4. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

8.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

8.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

9.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial;

V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

9.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

10. OBSERVAÇÕES:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

10.1. No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada, e Departamento Pedagógico definirá os contemplados com bolsa dentre os acadêmicos selecionados por este edital para a modalidade voluntária e atendendo ao quantitativo aprovado pelo Setor.

10.2. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

10.3. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e obtiverem aprovação do relatório final.

10.4. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 09 de março de 2018.



Prof.^a Regina Chicoski,

Diretora do Setor de Ciências Humanas,
Letras e Artes do *Campus* de Irati –
SEHLA/I.